



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 506

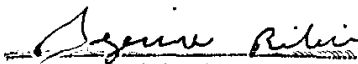
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

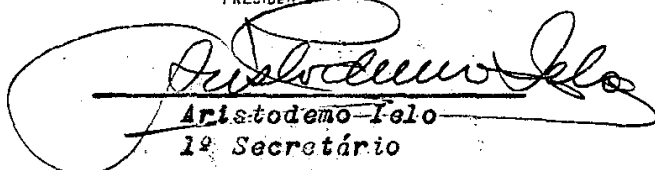
Artigo 1º—Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$153.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), destinado à concessão de uma gratificação aos 12 professores municipais, em exercício no ano de 1960, na base de Cr\$13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) "per-capta".

Artigo 2º—O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de dezembro de 1960.


AGENOR RIBEIRO
PRESIDENTE


Aristodemio Ielo
1º Secretário